

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em obediência à decisão proferida no respectivo processo judicial, torna pública a retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Nível Superior e de Nível Fundamental da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), conforme segue.

1. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 446255-03.2015.8.09.0000 (201594462550) e ao Ofício OCD nº 691/2016 – PJ/PGE, no subitem 1.1, cargo de **PERITO CRIMINAL DE 3.ª CLASSE - CÓDIGO 101**, onde se lê: “151138964, EDUARDO RAMOS DE FREITAS (candidato *sub judice*), 61.00, 28.90, Não Recomendado, 37.00, 126.90, 210”, leia-se: “151138964, EDUARDO RAMOS DE FREITAS, 61.00, 28.90, Recomendado, 37.00, 126.90, 210.

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento